



PODER EXECUTIVO

D.O. 24/6/74

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 527 , DE 19 DE JUNHO DE 1 974.

Doa à Prefeitura Municipal de Várzea Grande faixa de domínio na Rua da FEB - Parque de Exposição de Cuiabá.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica doado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande uma faixa de terreno de 4 (quatro) metros, a partir da lateral da Rua da FEB - Rodovia Cuiabá - Várzea Grande -, no trecho compreendido entre a Alameda Dr. Molina e Alameda Artur Borges, no recuo da cerca do atual Parque de Exposição de Cuiabá, para fins de duplicação da pista da Rua da FEB.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Várzea Grande não poderá utilizar a faixa doada para outros fins que não o especificado na presente Lei, revertendo ao Estado, automaticamente, se não realizada a obra de duplicação da pista da Rua da FEB.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 19 de junho de 1 974 ,  
153º da Independência e 86º da República.

*Luiz Inácio Lula da Silva*

Registrada as fls.  
299 e 299 v. do livro  
competente.

lba - 15/10/85. *[Signature]*